



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 09/09/2013, sob o nº 348.590/13-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.739.737/0026-60, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua das Virolas, nº 214, Cj. Kyssia, Dom Pedro I, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR PEREIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 2.164.974 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 812.040.941-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016/22171 - TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2016-FUNJEAM**, bem como o **acréscimo percentual de 6,8421%**, calculado sobre o valor inicial do referido Contrato, que concerne na prestação, de forma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

continua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores eletromecânicos de passageiros, com 03 (três) paradas, com o fornecimento de materiais e peças para a plena execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 006/2016-FUNJEAM acrescido na proporção de 6,8421%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial do Contrato, para fazer frente às despesas supervenientes necessárias à completa execução dos serviços contratados, conforme consta do processo, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO DESEMBOLSO MENSAL

4.1. O novo desembolso mensal, para o período de sua vigência, corresponde ao valor estimado de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

5.1. O valor da presente prorrogação, para o período de sua vigência, pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**.

5.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 65, II, "d" e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2016- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21 de março de 2017**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2017NE00347**, de **16/03/2017**, no valor de **R\$ 18.946,70 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporciona) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 20 de março de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

ELEVADORES OTIS Lda.
Paulo Cesar P. Aragao
Sr. PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO
Responsável legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana L. Lourenço
C. I.: 1878293-0

Nome: _____
C. I.: _____